PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA
ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO 050
PROJETO DE LEI 04490
AUTORIA Executivo
Mário Biacchi

"SUPERINTENDÊNCIA GERAL"
Folha 06 - em 25/09/90

L E I Nº 035/90

SÚMULA: Autoriza a doação em dinheiro para o Grupo Escolteiro Dom Bosco, como especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, DECRETOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE

L E I

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal, autorizado a doar a importância de CR$ 350.000,00(Trezentos e cinconta mil cruzeiros), para o Grupo Escoteiro Dom Bosco de Apucarana.

PARÁGRAFO ÚNICO- A importância doada será utilizada na conclusão da sede de entidade no Parque Bigaçu, nesta cidade.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Apucarana, aos 13 de setembro de 1.990.

JOSÉ DOMINGOS SCARPELLINI
Prefeito Municipal

TOMÁS ANTONIO LUIZI
Secretário de Administração